



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 116/GR/UFGS/2020

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PARTICIPAÇÃO NA TERCEIRA
CHAMADA PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO SISU - UFGS/2020.1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.6 e subsequentes do EDITAL Nº 116/GR/UFGS/2019, torna pública a lista dos candidatos convocados a participar da terceira chamada, na **modalidade presencial**, para ocupação de vagas nos cursos de graduação dos *Campi* Chapecó, Laranjeiras do Sul, Realeza, Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo, oferecidas pela UFGS no Processo Seletivo SiSU UFGS 2020/1 nos quais há vagas em aberto, conforme sistematizadas no item 3 deste Edital.

1 DA CHAMADA PRESENCIAL

1.1 A terceira chamada do Processo Seletivo 2020/1 para os cursos ofertados pela UFGS nos *Campi* Chapecó, Laranjeiras do Sul, Realeza, Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo, ocorrerá na modalidade presencial, em sessão a ser realizada nos dias e horários relacionados no quadro abaixo, **nos endereços e locais indicados no item 2 deste edital.**

1.1.1 Quadro de datas e horários das chamadas presenciais, por *campus* e curso.

<i>Campus</i>	Curso - Turno	Data	Horário do início
CCH	Pedagogia - L/M	27/02	8h30
	História - L/N	27/02	10h30
	Enfermagem - B/I	27/02	13h30
	Agronomia - B/I	27/02	16h
	Ciência da Computação - B/V	28/02	8h30
	Engenharia Ambiental e Sanitária - B/I	28/02	10h30
	Administração - B/M	28/02	13h30
CLS	Agronomia - B/I	02/03	9h
	Pedagogia - L/N	02/03	13h45
	Ciências Econômicas - L/N	03/03	9h
CRE	Letras: Português e Espanhol - L/N	27/02	8h30
	Ciências Biológicas - L/N	27/02	8h30
	Nutrição - B/I	27/02	13h30
	Medicina Veterinária - B/I	28/02	8h 30
CCL	Agronomia - B/I	28/02	8h30
	Administração - B/M	28/02	13h30
CER	Arquitetura e Urbanismo - B/I	27/02	13h45
	Agronomia - B/I	28/02	13h45
	Pedagogia - L/N	28/02	13h45
CPF	Medicina - B/I	27/02	9h

1.1.2 Legenda

SIGLA	DESCRIÇÃO
CCH	<i>Campus</i> Chapecó
CLS	<i>Campus</i> Laranjeiras do Sul
CRE	<i>Campus</i> Realeza
CCL	<i>Campus</i> Cerro Largo
CER	<i>Campus</i> Erechim
CPF	<i>Campus</i> Passo Fundo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

B/I	Integral
B/M	Matutino
L/N	Noturno
B/V	Vespertino

1.2 Para participar da sessão de chamada presencial, o candidato convocado por meio deste Edital, ou seu procurador devidamente constituído, deverá comparecer no *campus* de oferta do curso, na data e horário acima discriminado até o limite do horário de início da sessão do respectivo curso, conforme quadro constante no item 1.1.1.

1.2.1 Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo curso.

1.2.2 Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

1.2.3 Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidato convocado por meio deste edital, ou seu procurador devidamente constituído, exceto no caso de candidato menor de 18 anos de idade, o qual poderá estar acompanhado de seu responsável legal - pai, mãe ou tutor devidamente identificado - ou portador de necessidades especiais que necessite de acompanhante, devidamente identificado.

1.3 Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada no **ANEXO I** do EDITAL Nº 1176/GR/UFGS/2019, disponível no link <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-1176>.

1.3.1 O candidato, seu acompanhante e/ou procurador presente à sessão não poderá estabelecer contato com terceiro após o início da sessão de chamada presencial.

1.4 Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos candidatos convocados, por curso e modalidade de inscrição, para preenchimento das vagas apontadas no **item 3 deste edital**, de acordo com os critérios constantes no item 5 do EDITAL Nº 1176/GR/UFGS/2019.

1.4.1 O candidato chamado e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, será encaminhado imediatamente para a realização da matrícula, a qual somente se efetivará após a conferência de toda a documentação e do atendimento aos critérios da respectiva modalidade de concorrência.

1.4.2 Será realizada a chamada oral dos candidatos para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos/modalidades, ou da chamada de todos os candidatos aptos presentes.

1.5 A convocação de que trata este Edital possibilita a participação do candidato na chamada presencial. A obtenção da vaga dependerá do número de candidatos presentes na respectiva sessão, observando a modalidade de inscrição do candidato e da vaga ainda não ocupada conforme discriminado no **item 3**.

1.6 O candidato classificado ou seu representante legal que, no momento da chamada oral, não estiver presente no local da sessão ou que não apresentar toda a documentação relacionada no **ANEXO I do EDITAL Nº 1176/GR/UFGS/2019** perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.

1.6.1 O candidato ou seu representante legal cuja documentação não atenda aos critérios da modalidade de inscrição será reclassificado, conforme item 2.6.1 do EDITAL Nº 1176/GR/UFGS/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

1.7 O candidato convocado nas chamadas da UFFS, cuja escola tenha passado por situações que comprometeram a finalização do ano letivo de 2019 pode apresentar, como substituto provisório do **Histórico Escolar do Ensino Médio** e do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, uma **Declaração da Escola** contendo as seguintes informações:

I - que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2019;

II - mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em escola pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;

III - conter carimbo e assinatura do Diretor da escola ou substituto legal;

IV - explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

1.7.1 O candidato que estiver na condição explicitada no item 1.7 **terá 30 dias**, a contar do início do semestre letivo de 2020/1 para apresentar a documentação faltante (Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio) à UFFS, sob pena de perda da vaga na instituição.

1.8 O candidato inscrito nas modalidades L2 ou L6 convocado para matrícula por meio deste edital passará por procedimento para assinatura e homologação da autodeclaração conforme preconiza o item 6.8 do EDITAL Nº 1176/GR/UFFS/2019. Neste caso não será aceito o comparecimento de procurador.

1.8.1 Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por comissão institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

1.9 O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS, no *campus* de oferta do curso, está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1 do ANEXO I** do EDITAL Nº 1176/GR/UFFS/2019. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.9.1 O disposto no item 1.9 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.8.1 deste edital.

1.10 O candidato presente à sessão de chamada presencial que não for chamado para realizar matrícula poderá manifestar seu interesse em permanecer em uma Lista de Espera do curso. Esta lista poderá ser utilizada pela UFFS, em caso de abertura de vaga no curso conforme o item 6.12 e 6.13 do EDITAL Nº 1176/GR/UFFS/2019.

1.11 A relação de candidatos convocados por *campus* e curso consta no **ANEXO I deste Edital**.

1.12 O candidato convocado por este Edital poderá sanar suas dúvidas referentes à documentação por meio de plantão:

I - Campus Chapecó:

a) O plantão tira dúvidas da documentação referente à análise de renda, para modalidades L1, L2 e L9 poderá ser feito por meio do *e-mail* renda.ch@uffrs.edu.br.

b) O plantão tira dúvidas da documentação referente à matrícula, para todos candidatos convocados, poderá ser feito por meio do *e-mail* sec.acad.ch@uffrs.edu.br.

II - Campus Laranjeiras do Sul

a) O plantão tira dúvidas da **documentação referente à análise de renda**, para modalidades L1, L2 e L9 poderá ser feito por meio do *e-mail* sec.acad.ls@uffrs.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

b) O plantão tira dúvidas da **documentação referente à matrícula**, para todos candidatos convocados, poderá ser feito por meio do *e-mail* sec.acad.ls@uffs.edu.br.

III - Campus Realeza

a) O plantão tira dúvidas da **documentação referente à análise de renda**, para modalidades L1, L2 e L9 poderá ser feito por do *e-mail* sec.acad.rl@uffs.edu.br.

b) O plantão tira dúvidas da **documentação referente à matrícula**, para todos candidatos convocados, poderá ser feito por meio do *e-mail* sec.acad.rl@uffs.edu.br.

IV - Campus Cerro Largo

a) O plantão tira dúvidas da documentação referente à análise de renda, para modalidades L1, L2 e L9 poderá ser feito por meio do *e-mail* sec.acad.cl@uffs.edu.br.

b) O plantão tira dúvidas da documentação referente à matrícula, para todos candidatos convocados, poderá ser feito por meio do *e-mail* sec.acad.cl@uffs.edu.br.

V - Campus Erechim

a) O plantão tira dúvidas da documentação referente à análise de renda, para modalidades L1, L2 e L9, poderá ser feito por meio do *e-mail* acessibilidade.er@uffs.edu.br.

b) O plantão tira dúvidas da documentação referente à matrícula, para todos candidatos convocados, poderá ser feito por meio do *e-mail* sec.acad.er@uffs.edu.br.

VI - Campus Passo Fundo

a) O plantão tira dúvidas da **documentação referente à análise de renda**, para modalidades L1, L2 e L9 poderá ser feito por meio do *e-mail* sae.pf@uffs.edu.br.

b) O plantão tira dúvidas da **documentação referente à matrícula**, para todos candidatos convocados, poderá ser feito por meio do *e-mail* sec.acad.pf@uffs.edu.br.

2 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS CHAMADAS PRESENCIAIS

2.1 Campus Chapecó: Rodovia SC 484, km 2, s/n, bairro Fronteira Sul (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, no Auditório - Bloco A - Sala 102. Fone: (49) 2049-6420 ou 6491.

2.2 Campus Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158, km 405, s/n, Laranjeiras do Sul-PR, no Auditório - Bloco A - Sala 102. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.

2.3 Campus Realeza: Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza-PR, no Auditório- Bloco A - Sala 102. Fones: (46) 3543-8313 ou 8330.

2.4 Campus Cerro Largo: Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, nº. 1580 (próximo ao Parque Municipal de Exposições), Cerro Largo-RS, no Auditório - Bloco A - Sala 102. Fones: (55) 3359-3959 ou 3950.

2.5 Campus Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, no Auditório- Bloco A - Sala 101. Fones: (54) 3321-7068 ou 7084.

2.6 Campus Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo-RS, no Bloco A - Sala 115. Fone: (54) 3335-8517 ou 8525.

3 QUADRO DE VAGAS (Vagas por Modalidade de Concorrência)

3.1 O quadro de vagas está sistematizado abaixo.

Campus	Curso	Total	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V3221	V3222
CCH	Ciência da Computação	15	01	06	03	-	02	01	-	01	01
	Engenharia Ambiental e Sanitária	09	01	03	01	02	02	-	-	-	-
	Enfermagem	15	02	06	02	01	01	01	01	01	-
	Agronomia	14	-	06	03	02	02	-	-	-	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	Administração	23	-	08	03	06	03	01	01	-	01
	História	06	01	03	-	02	-	-	-	-	-
	Pedagogia	18	01	08	03	02	02	01	-	-	01
CLS	Agronomia	15	02	02	01	06	02	-	-	01	01
	Ciências Econômicas	14	02	04	04	01	01	01	-	-	01
	Pedagogia	11	02	03	03	-	02	-	-	01	-
CRE	Ciências Biológicas	05	02	01	01	-	01	-	-	-	-
	Nutrição	20	02	05	02	05	02	01	01	01	01
	Medicina Veterinária	15	02	05	02	04	01	01	-	-	-
	Letras - Português e Espanhol	12	01	03	02	02	02	-	01	01	-
CCL	Agronomia	14	01	07	01	02	02	01	-	-	-
	Administração	14	-	02	01	01	03	01	01	01	-
CER	Agronomia	16	02	06	03	03	01	-	01	-	-
	Arquitetura e Urbanismo	20	01	09	02	04	01	01	-	01	01
	Pedagogia	16	-	07	03	03	02	-	-	01	-
CPF	Medicina	02	-	-	01	-	-	01	-	-	-

3.2 Legenda

SIGLA	DESCRIÇÃO
CCH	Campus Chapecó
CLS	Campus Laranjeiras do Sul
CRE	Campus Realeza
CCL	Campus Cerro Largo
CER	Campus Erechim
CPF	Campus Passo Fundo

3.3 O quantitativo de vagas descrito no quadro acima poderá ser alterado, para mais, caso houver desistência de estudantes já matriculados, formalizada até a data da publicação do edital de convocação dos candidatos selecionados neste Edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFFS 2020/1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.2 Aplicam-se aos candidatos convocados por meio deste edital as demais disposições constantes no EDITAL N° 1176/GR/UFFS/2019, disponível no link <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-1176>.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 21 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor